



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI

Teresina/PI, 13 de novembro de 2025.

OFÍCIO PRES. SGM Nº 286/2025

A Sua Excelência o Senhor
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

Aos Senhores
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Administração

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Estado de Governo

Referência: responda a este documento indicando expressamente o **Processo nº 00010.014814/2025-79**.

Senhores Gestores,

Com os meus cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência e a Vossa Senhoria requerimento, devidamente aprovado pelo Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, de autoria da **Deputada Gracinha Mão Santa**. Por meio deste, solicita-se ao Excelentíssimo Governador do Estado, ao senhor Secretário de Estado da Administração e ao senhor Secretário de Estado de Governo **urgência no envio para a Assembleia Legislativa de projeto de lei visando a cessão de uso gratuito de imóvel para a Comunidade Terapêutica MAANAIM**. Os motivos detalhados encontram-se devidamente expostos no expediente em anexo.

Atenciosamente,

Deputado SEVERO EULÁLIO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO - Matr.0000000-0, Presidente da ALEPI**, em 17/11/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

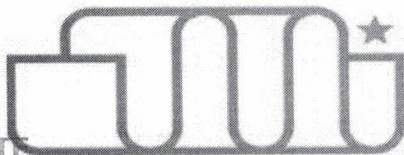
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

0021171062 e o código CRC **E51F323F**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº
00010.014814/2025-79

SEI nº 0021171062



ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

AL. DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais
Encaminhe-se ao

Problema

Marcos Venícios Medeiros C. F.
Diretor Legislativo

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 13/10/25

[Assinatura]
Coordenadoria de Registros Legislativos

GABINETE DA DEPUTADA GRACINHA MÃO SANTA

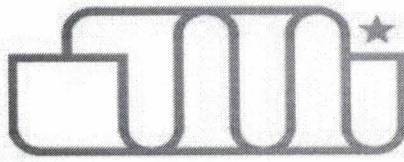
REQUERIMENTO Nº 137, DE ____ DE ____ DE 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

EMENTA:	REQUER que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado, ao Excelentíssimo Senhor SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO, Secretário de Estado da Administração e ao Excelentíssimo Senhor IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Secretário de Estado de Governo, solicitando urgência no envio para a Assembleia Legislativa de projeto de lei visando a cessão de uso gratuito do imóvel registrado no SIPAT nº 16282, localizado na Rua James Clark, nº 935, Bairro de Fátima, na cidade de Parnaíba, para a Comunidade Terapêutica MAANAIM para o desenvolvimento do projeto “Reintegrar para Transformar um Caminho para Novas Oportunidades”, considerando que o imóvel encontra-se abandonado e não há intenção dos órgãos públicos estaduais em sua utilização, fato constante do Processo SEI nº 00002.010908/2024-97 - SEAD.
----------------	---

DEP. GRACINHA MÃO SANTA, com assento nesta Casa Legislativa, **REQUER**, na forma do Regimento Interno, que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado ao Excelentíssimo Senhor SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO, Secretário de Estado da Administração e ao Excelentíssimo Senhor IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Secretário de Estado de Governo, solicitando urgência no envio para a Assembleia Legislativa de projeto de lei visando a cessão de uso gratuito do imóvel registrado no SIPAT nº 16282, localizado na Rua James Clark, nº 935, Bairro de Fátima, na cidade de Parnaíba, para a Comunidade Terapêutica MAANAIM para o desenvolvimento do projeto “Reintegrar para Transformar um Caminho para Novas Oportunidades”, considerando que o referido imóvel encontra-se abandonado e não há intenção dos órgãos públicos estaduais em sua utilização, fato constante do Processo SEI nº 00002.010908/2024-97 - SEAD.

Considerando que a Comunidade Terapêutica Maanaim protocolou na Secretaria de Estado da Administração – SEAD o Ofício nº 227/2024, requerendo a cessão de uso do imóvel localizado na Rua James Clark, nº 935, Bairro de Fátima, na cidade de Parnaíba para o desenvolvimento do projeto



ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA DEPUTADA GRACINHA MÃO SANTA

“Reintegrar para Transformar um Caminho para Novas Oportunidades”, sendo gerado o Processo SEI nº 00002.010908/2024-97, cuja tramitação constou que o imóvel está totalmente desativado, sem destinação ou andamento de projetos de utilização pelos órgãos estatais, bem como não está vinculado ao Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí.

Considerando que o Processo SEI foi concluído na SEAD culminando com a expedição do Ofício nº 983/2025/SEAD-PI/GAB/SPI, de 18/08/2025 ao Secretário de Estado de Governo solicitando providências no sentido de encaminhar à Assembleia Legislativa projeto de lei visando a autorização para uso gratuito do referido imóvel à Comunidade Terapêutica Maanaim.

Considerando que durante a tramitação do Processo SEI nº 00002.010908/2024-97, ficou constatado que o imóvel de referência pertencia à 2ª Delegacia Seccional de Parnaíba, estando atualmente, completamente abandonado e, que a Delegacia não possui interesse na manutenção, retomada ou cessão do imóvel, dada sua completa inutilização operacional, degradação estrutural e os riscos associados ao uso. Além do mais o imóvel passou a servir como ponto de encontro para usuários de drogas, colocando em risco a segurança dos moradores do entorno.

Considerando que a Comunidade Terapêutica Maanaim, localizada em Parnaíba, exerce um papel de grande relevância social ao acolher homens maiores de 18 anos em situação de dependência química e vulnerabilidade. Fundada em 2018, a instituição atua sem fins lucrativos e segue normas éticas e sanitárias, oferecendo tratamento psicossocial estruturado com acompanhamento de profissionais como psicólogos, enfermeiros e nutricionistas. Seu trabalho vai além da recuperação clínica: busca reintegrar o indivíduo à sociedade, resgatando sua dignidade, fortalecendo vínculos familiares e promovendo a cidadania.

Considerando que entre seus projetos, destacam-se programas terapêuticos que unem laborterapia, dinâmicas de grupo, esportes, arteterapia e espiritualidade, em um processo que pode durar até dez meses. A família participa ativamente do tratamento, recebendo orientações e suporte, enquanto a comunidade é envolvida em campanhas educativas e eventos de prevenção, como o Setembro Amarelo e ações de conscientização sobre saúde e dependência química. A instituição também realiza parcerias com entidades locais e promove eventos beneficentes, que garantem recursos para a manutenção do acolhimento.

Considerando que graças a essas iniciativas, a Maanaim já transformou diversas vidas em Parnaíba, possibilitando que muitos recuperassem a autonomia e retomassem o convívio social e familiar. Sua atuação contribui ainda para reduzir os impactos da dependência na saúde pública e na segurança da cidade, ao mesmo tempo em que fortalece a rede comunitária de apoio. Assim, a Comunidade Terapêutica Maanaim se consolida como um pilar essencial de solidariedade, prevenção e reintegração social, promovendo esperança e novas oportunidades a quem busca reconstruir sua história.

Considerando que a Comunidade Terapêutica Maanaim em Parnaíba é mais do que um centro de tratamento: é uma referência social e solidária. Ao proporcionar um ambiente terapêutico, humano

GABINETE DA DEPUTADA GRACINHA MÃO SANTA

e multidisciplinar, ela atua na base da vulnerabilidade, promovendo recuperação, educação emocional e responsabilidade social.

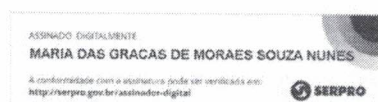
Considerando que a instituição promove atendimentos e orientações para familiares, reconhecendo o papel fundamental do núcleo familiar na sustentação da recuperação. Com seus projetos voltados à saúde, prevenção, reintegração familiar e comunitária, a Maanaim se consolida como um pilar comunitário que transforma vidas, reduz impactos sociais e fortalece a cidadania na cidade.

Considerando que a solicitação da Comunidade Terapêutica Maanaim requereu a cessão de uso do imóvel para o desenvolvimento do projeto: “Reintegrar para Transformar um Caminho para Novas Oportunidades”, com foco na recuperação e reintegração de dependentes químicos para alcançar a sobriedade e a reconstruir suas vidas.

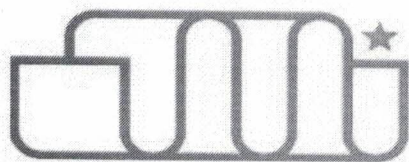
Considerando que até a presente data a Assembleia Legislativa não recebeu o projeto de lei para a cessão de uso requerida, fato que gerou o envio pela Comunidade Terapêutica Maanaim do Ofício nº 35/2025, de 17/09/2025 a esta Deputada Estadual, solicitando atuação parlamentar, para que fosse efetivado o projeto de lei de cessão de uso gratuito do imóvel requerido.

Nesse sentido, é latente a urgência do envio, pelo Governo do Estado, de projeto de lei concedendo a cessão de uso gratuito para a Comunidade Terapêutica Maanaim, considerando os relevantes serviços sociais e humanitários que a entidade realiza na cidade de Parnaíba.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 23 de setembro de 2025.



**DEP. GRACINHA MÃO SANTA
PARTIDO PROGRESSISTAS**



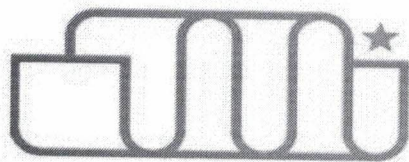
ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA DEPUTADA GRACINHA MÃO SANTA

ANEXO I – FOTOS DO IMÓVEL

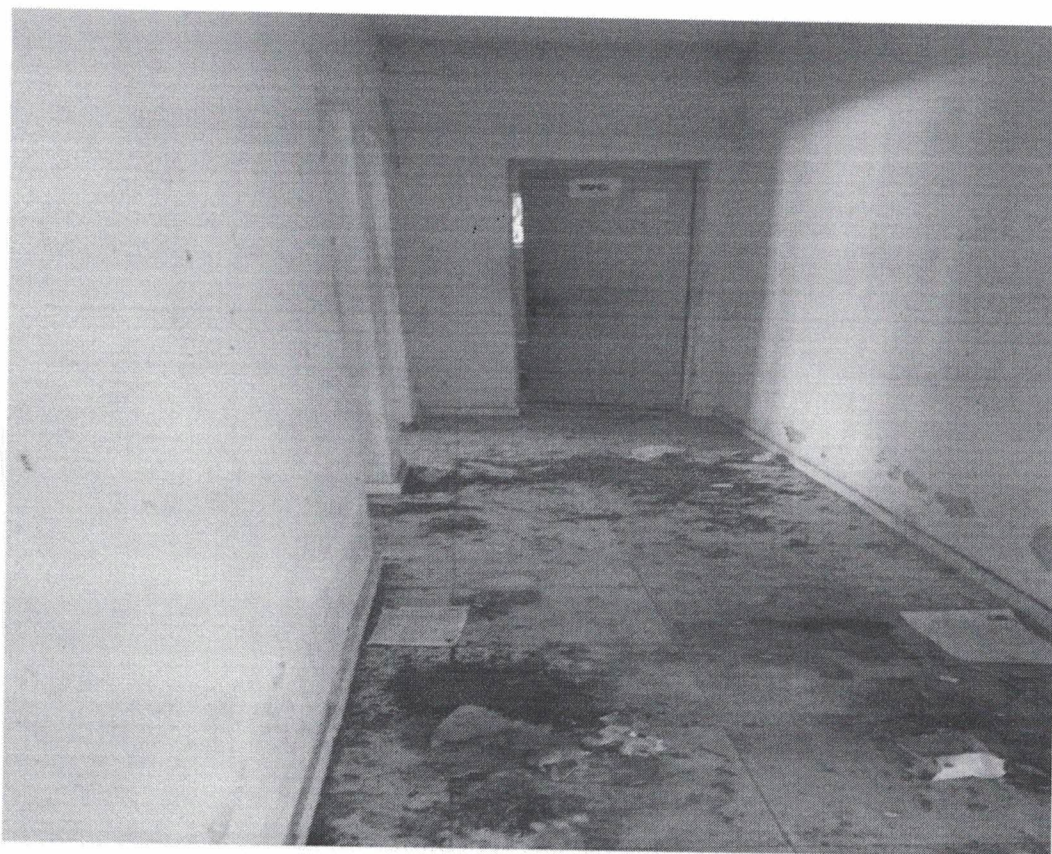


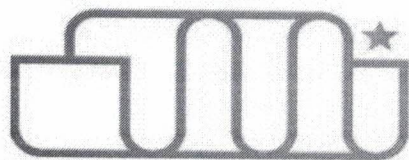


ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA DEPUTADA GRACINHA MÃO SANTA





ALEPI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DA DEPUTADA GRACINHA MÃO SANTA





ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - SPI

OFÍCIO N.º 983/2025/SEAD-PI/GAB/SPI

Teresina/PI, 18 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO

Palácio de Karnak

Av. Antonino Freire, 1450 - Centro

CEP 64.001-040 • Teresina-PI

Assunto: **Solicitação de Envio de Projeto de Lei para autorização de uso de Bem Público.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00027.007037/2024-46

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar providências no sentido de encaminhar à Assembleia Legislativa do Estado do Piauí projeto de lei visando à autorização para a uso gratuito de um bem imóvel situado na **Rua James Clark, nº 935, Bairro de Fátima, antiga Central de Flagrantes, na cidade de Parnaíba – PI**. O imóvel está devidamente catalogado no Sistema de Patrimônio - SIPAT sob o número 16282, vinculado ao processo de gestão de ativos nº 00002.004902/2023-08.

Informamos que a ficha patrimonial do imóvel foi anexada aos autos sob o ID 017092169. Ressaltamos que o bem não está vinculado ao Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí, nos termos do Anexo II da Lei nº 6.776/2016 e do Anexo Único da Lei nº 7.556/2021, tampouco consta no Anexo Único da Lei nº 7.239/2019, que trata da desafetação de bens públicos.

Consta nos autos que a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP-PI) manifestou-se informando que o imóvel encontra-se totalmente desativado, abandonado e sem qualquer ocupação por unidade policial. A 2ª Delegacia Seccional de Parnaíba declarou não possuir interesse na manutenção, retomada ou cessão do referido imóvel, em virtude de sua completa inutilização operacional, degradação estrutural e dos riscos associados à sua utilização. Ademais, informa que o referido imóvel ainda não possui matrícula imobiliária e encontra-se em processo de regularização registral.

A certidão negativa do imóvel encontra-se anexado sob o ID 017062843, bem como Parecer Técnico (015642722). No entanto, verificamos a **ausência de dispositivo legal que autorize a utilização gratuita do referido imóvel**.

Diante do exposto, solicitamos que sejam adotadas as providências cabíveis para o encaminhamento do projeto de lei à Assembleia Legislativa, a fim de viabilizar a formalização da autorização para cessão de uso do referido bem público à mencionada prefeitura.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 18/08/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019708409** e o código CRC **2D226B9B**.

Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº 00027.007037/2024-46

SEI nº 0019708409



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
DIRETORIA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO - SEAD-PI

SEAD MEMORANDO

SEAD_MEMORANDO Nº: 320/2025/SEAD-PI/GAB/SPI/DGPAT Teresina/PI, 15 de agosto de 2025.

Para: Superintendência de Patrimônio Imobiliário
Senhora Caroline Viveiros de Moura

Assunto: Solicitação de Providências quanto à Lei de Autorização de Uso do Imóvel – Cessão de Uso do Bem Imóvel para a **Comunidade Terapêutica Maanaim**

Senhora Superintendente,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos a presente solicitação referente ao **Ofício nº 227/2024 (014388746)**, oriundo da **Comunidade Terapêutica Maanaim**, por meio do qual se requer a **cessão de uso do imóvel localizado na Rua James Clark, nº 935, Bairro de Fátima, antiga Central de Flagrantes, na cidade de Parnaíba – PI,**) para o desenvolvimento do projeto "Reintegrar para Transformar Um Caminho para Novas Oportunidades", a ser implementado na cidade de Parnaíba.

Solicitamos que sejam adotadas as providências cabíveis no tocante à **Lei de Autorização de Uso** do referido bem imóvel.

Após consultas realizadas na base de dados desta Secretaria, constatou-se que o imóvel integra o acervo patrimonial do Estado do Piauí, estando registrado no SIPAT sob o nº **16282**, com processo de gestão de ativos nº **00002.004902/2023-08**.

Com o objetivo de obter informações complementares sobre a situação do bem, foi instaurado o processo nº **00002.010908/2024-97**, visando esclarecer aspectos como a atual disponibilidade do imóvel, existência de destinações anteriores ou em andamento, projetos vinculados, bem como outras informações relevantes relativas à gestão, manutenção ou ocupação do mesmo.

No âmbito desse processo, a **Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP-PI)** manifestou-se informando que o imóvel **encontra-se totalmente desativado, abandonado e sem qualquer ocupação por unidade policial**. A **2ª Delegacia Seccional de Parnaíba** declarou **não possuir interesse na manutenção, retomada ou cessão do referido imóvel**, em virtude de sua completa inutilização operacional, degradação estrutural e dos riscos associados à sua utilização.

Ressaltamos ainda que o imóvel **não está vinculado ao Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí**, conforme o **Anexo II da Lei nº 6.776/2016** e o **Anexo Único da Lei nº 7.556/2021**, e não consta no **Anexo Único da Lei dos Bens Desafetados (Lei nº 7.239/2019)**.

Adicionalmente, informamos que o referido imóvel **ainda não possui matrícula imobiliária e encontra-se em processo de regularização registral**.

Anexamos ao presente processo os seguintes documentos técnicos:

- Ficha Patrimonial do Imóvel (017092169)
- Documentação da Associação (0019459453; 015614188; 014388746)

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

BÁRBARA DANTAS DE SOUSA



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DANTAS DE SOUSA Matr.396731-0, Diretora**, em 15/08/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019684519** e o código CRC **455C30FB**.

Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº 00027.007037/2024-46 SEI nº 0019684519



COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAANAIM DE PARNAÍBA

CNPJ Nº 32.351.431/0001-99

R. Inácio Domingos de Andrade, nº 185, Bairro Tabuleiro – Parnaíba-PI

Contato: (86) 99456-1109

E-mail: ctmaanaimphb19@gmail.com

Ofício nº 35/2025

Parnaíba(PI), 17 de Setembro de 2025.

À

Excelentíssima Senhora Deputada Estadual Maria das Graças de Moraes Souza Nunes
Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

Assunto: Solicitação de intermédio para cessão de uso de imóvel público

Senhora Deputada,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar seu intermédio junto à Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, a fim de agilizar o encaminhamento e aprovação de projeto de lei que autorize a utilização gratuita do imóvel localizado na Rua James Clark, nº 935, Bairro de Fátima, antiga Central de Flagrantes, na cidade de Parnaíba – PI.

O imóvel encontra-se catalogado no Sistema de Patrimônio – SIPAT sob o nº 16282, vinculado ao processo de gestão de ativos nº 00002.004902/2023-08, e sua ficha patrimonial foi anexada aos autos sob o ID 017092169. Ressaltamos que o bem não está vinculado ao Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí, nos termos da legislação vigente, tampouco consta em leis de desafetação anteriores. Informamos que a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP-PI) declarou que o imóvel encontra-se totalmente desativado, abandonado e sem qualquer ocupação por unidade policial, e que a 2ª Delegacia Seccional de Parnaíba não possui interesse em sua manutenção ou utilização, em razão de sua completa inutilização operacional e riscos estruturais. Ademais, o imóvel ainda está em processo de regularização registral e não possui matrícula imobiliária.

“Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência o valioso intermédio junto à Assembleia Legislativa, no sentido de agilizar a tramitação do projeto de lei que autoriza a utilização gratuita do referido bem público, viabilizando sua formalização e garantindo sua pronta destinação à **Comunidade Terapêutica Maanaim**, em prol de projetos de relevante interesse social.”

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br

FELIPE DOS SANTOS

Data: 18/09/2025 22:40:51 -0300

Verifique em <https://validar.iu.gov.br>